

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10

Estabelece critérios de admissão de alunos estrangeiros no Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia da FCT-UNESP.

O Conselho do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia, em reunião realizada em 14 de março de 2016, com o objetivo de definir critérios admissão de alunos estrangeiros, expede a presente instrução normativa.

Art. 1º – Os candidatos de nacionalidade estrangeira (Mestrado ou Doutorado) já contemplados por bolsas de agência de fomento nacional (CNPq, FAPESP e CAPES) ou internacional estarão dispensados dos exames de ingresso, porém deverão apresentar a seguinte documentação ao Conselho do Programa:

I – Ofício do pretenso orientador, o qual deverá ser docente permanente do Programa, manifestando concordância com a orientação do aluno e informando os dados do Projeto de Pesquisa, bem como, seu cronograma de desenvolvimento (deve conter previsão de data de qualificação e defesa). No referido cronograma, a data de defesa não deve exceder 24 meses para o Mestrado e 48 meses para o Doutorado;

II – Cópia de documento de identificação do aluno;

III – Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso superior e respectivo histórico escolar do aluno (para Mestrado) e cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de Mestrado (para Doutorado);

IV – Cópia do *curriculum vitae* da Plataforma Lattes do CNPq;

V – Comprovante de concessão da bolsa, com período de vigência;

VI – Comprovante de proficiência em língua inglesa, conforme disposto no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia da FCT-UNESP;

VII – Casos omissos serão analisados pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia da FCT-UNESP.

Art. 2º – Os candidatos de nacionalidade estrangeira (Mestrado ou Doutorado) não contemplados por bolsas de agência de fomento, interessados em ingressar ao Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia da FCT-UNESP, deverão apresentar a seguinte documentação ao Conselho do Programa:

I – Ofício do pretenso orientador, o qual deverá ser docente permanente do Programa, manifestando concordância com a orientação do aluno e informando os dados do Projeto de Pesquisa, bem como, seu cronograma de desenvolvimento (deve conter previsão de data de qualificação e defesa). No referido cronograma, a data de defesa não deve exceder 24 meses para o Mestrado e 48 meses para o Doutorado. Nesta carta deve constar a ciência do orientador acerca da não existência de bolsa de estudo vinculada a

aceitação do aluno, bem como, de que o referido aluno não poderá pleitear bolsa do Programa;

II – Cópia de documento de identificação do aluno;

III – Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso superior e respectivo histórico escolar do aluno (para Mestrado) e cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de Mestrado (para Doutorado);

IV – Cópia do *curriculum vitae* da Plataforma Lattes do CNPq;

V – Comprovante de proficiência em língua inglesa, conforme disposto no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia da FCT-UNESP;

VI – Casos omissos serão analisados pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia da FCT-UNESP.

Presidente Prudente, 14 de março de 2016.

Prof. Dr. **CARLOS MARCELO PASTRE**
Coordenador do PPGF

